

## PORTARIA N. TC-0482/2024

Acresce o art. 4º-A à Portaria N. TC-0154/2023, que institui a Revista do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (RTCE/SC), designa Conselheiros para atuarem como Supervisor e Presidente do Conselho Editorial, constitui equipe executiva e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, inciso I, da [Resolução N. TC-06, de 3 de dezembro de 2001](#);

### RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria N. TC-0154/2023](#) passa a vigorar acrescida do art. 4º-A, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A. Constituir equipe executiva, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de coordenar as atividades da RTCE/SC e assessorar o Presidente do Conselho Editorial, composta pelos servidores a seguir designados:

I – Juliana Fritzen, matrícula 450938-2, do Gabinete da Presidência (GAP), que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II – Daniela Fernanda Sbravati, matrícula 203.440; do Instituto de Contas (ICON);

III – Graziela Grando Bresolin, matrícula 9735, do ICON;

IV – Silvia Maria Berté Volpato, matrícula 450.902-1, do ICON;

V – Lúcia Helena Fernandes de Oliveira Prujá, matrícula 450.880-7, da Assessoria de Comunicação Social (Acom);

VI – Letícia de Campos Velho Martel, matrícula 451.120-4, do Gabinete do Conselheiro substituto Gerson dos Santos Sicca (GAB/GSS);



VII – Matheus Corradi Ferreira Brandão, matrícula 451.261-8, da Secretaria-Geral (SEG);

VIII – Tatiana Batassini Barth, matrícula 451.275-8, da SEG.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 4º da [Portaria N. TC-0154/2023](#).

Florianópolis, 14 de outubro de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 18.10.2024.